

# PROPOSTA COMERCIAL

## PARA

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS - PR

Pregão Presencial nº 013/2018  
Processo Administrativo nº 087/2018

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Continuados de Limpeza, Copeiragem, Portaria, Manutenção Predial e Supervisão dos Serviços de Limpeza e Conservação do Prédio do Prédio da Câmara Municipal de Arapongas.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**  
**ANEXO II**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**

**Ao Pregoeiro,**

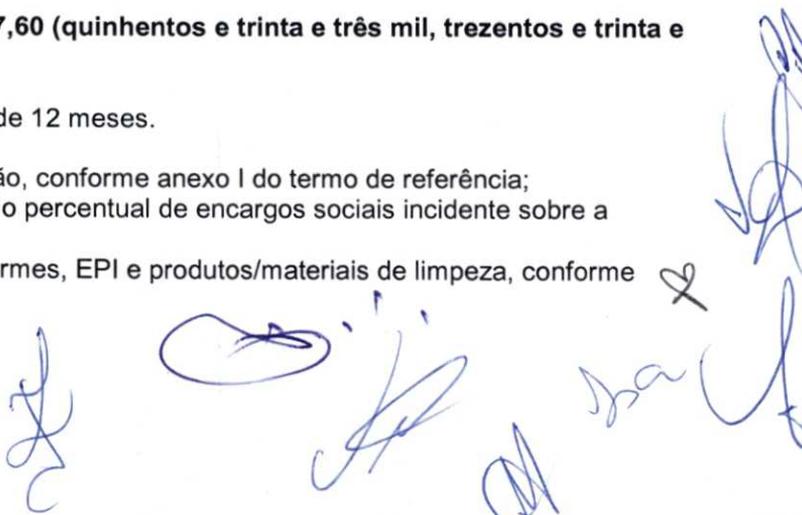
**Proponente: Razão Social: ORBENK – Administração e Serviços Ltda.**  
**CNPJ: 79.283.065/0003-03**  
**Endereço: Rua Nunes Machado, 2175 – Bairro Rebouças**  
**Município: Curitiba / Estado: Paraná / CEP: 80.220-070**  
**Inscrição Estadual: Isento / Telefone: (47) 3461-4200 / Fax: (47) 3461-4201**  
**E-mail: [licitacoes@orbenk.com.br](mailto:licitacoes@orbenk.com.br)**  
**Banco do Brasil / Agência: 3007-4 / Conta Corrente: 11287-9**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Continuados de Limpeza, Copeiragem, Portaria, Manutenção Predial e Supervisão dos Serviços de Limpeza e Conservação do Prédio da Câmara Municipal de Arapongas.

Item	Descrição	Qtd.	Valor por Posto	Valor Mensal	Valor Anual
1	Posto de Servente 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a sexta-feira,	4	R\$ 4.088,28	R\$ 16.353,12	R\$ 196.237,44
2	Posto de Copeira 44 (quarenta e quatro) horas semanais de segunda a sexta-feira	1	R\$ 3.565,04	R\$ 3.565,04	R\$ 42.780,48
3	Posto de Porteiro 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a sexta-feira	1	R\$ 4.448,03	R\$ 4.448,03	R\$ 53.376,36
4	Posto de Portario Noturno 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) porteiro em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas. 44 (quarenta e quatro) horas semanais	2	R\$ 5.649,05	R\$ 11.298,10	R\$ 135.577,20
5	Posto de Auxiliar de Manutenção 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a sexta feira,	1	R\$ 3.562,40	R\$ 3.562,40	R\$ 42.748,80
6	Posto de Supervisor 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a sexta feira,	1	R\$ 5.218,11	R\$ 5.218,11	R\$ 62.617,32
<b>Valor Total (R\$)</b>				<b>R\$ 44.444,80</b>	<b>R\$ 533.337,60</b>

- O valor total mensal será de R\$ 44.444,80 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos);
- O valor total anual será de R\$ 533.337,60 (quinhentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)

- Preço mensal e global total para o período de 12 meses.
- Planilha de resumo de custos por função;
- Planilha de composição de custos por função, conforme anexo I do termo de referência;
- Planilha de demonstração da composição do percentual de encargos sociais incidente sobre a composição de custos conforme anexo III;
- Quantitativo e orçamento estimado de uniformes, EPI e produtos/materiais de limpeza, conforme anexos III a VI;



- Prazo de prestação dos serviços = conforme edital e anexos;
- Prazo de validade da proposta.
- Concorda com todas as condições do Edital e seus Anexos.

**Validade:**

A presente Proposta Comercial possui validade de 90 (noventa) dias o prazo de validade das propostas, contado a partir da sua data de entrega, art. 6º da Lei nº 10.520/2002.

**Vigência:**

presente licitação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, II da lei nº 8.666/1993.

**Condições de Pagamento**

Os pagamentos serão efetuados, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do termo de recebimento atestado em nota fiscal pelo servidor competente, mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

**Sindicato:**

Sindicato dos trabalhadores nas empresas de Asseio, Conservação e Serviços Terceirizados do Estado de Paraná e SEAC/PR.

**Contribuições Sociais:**

Correm por conta da **Proponente** todas as contribuições e encargos sociais, impostos e outros encargos existentes ou que venham a ser criados e que incidam sobre a remuneração a ser paga aos funcionários ou sobre o serviço.

**Uniforme e Identificação:**

Os funcionários se apresentarão aos serviços devidamente uniformizados e identificados.

**Responsabilidade:**

A **ORBENK – Administração e Serviços Ltda.**, se responsabiliza material e moralmente pelos funcionários contratados, obrigando-se a ressarcir imediatamente qualquer dano ou prejuízo de sua responsabilidade de comprovação indiscutível nas áreas onde os serviços serão prestados.

**Declaração:**

No preço proposto estão incluídas, além do lucro, todas as despesas, diretas e indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da licitação, vedada a inclusão do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL;

Os preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

Declaramos plena aceitação e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

Declaramos que as marcas indicadas na proposta de preços, atualmente são amplamente comercializados no mercado. Todavia, caso ocorra a descontinuidade do produto ou fato superveniente e devidamente justificado que impossibilite a aquisição dos produtos, serão disponibilizados para o atendimento contratual, produtos similares com as mesmas especificações, características e qualidades solicitadas no termo de referência.

**Vínculo ao Edital:**

Nossa proposta está vinculada a todas as condições do Pregão Presencial n.º 13/2018 da Câmara Municipal de Araçongas.

**Responsável pela Assinatura do Contrato:**

Representante: Ronaldo Benkendorf

Função: Diretor Presidente

RG: 2.768.759 SSP/SC

CPF: 751.256.849-53

Telefone: (47) 3461-4200

Atenciosamente,

Curitiba (PR), 21 de dezembro de 2018.

  
**ORBENK – Administração e Serviços Ltda.**  
**CNPJ 79.283.065/0003-03**

*Cristiane Longhi Tortelli*  
Gerente Comercial Público



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

RESUMO DE CUSTO POR FUNÇÃO

VALOR UNITÁRIO, MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS

QUADRO DE QUANTITATIVOS DE POSTOS DE SERVIÇOS E FUNCIONÁRIOS

Item	Descrição	Qtd.	Valor por Posto	Valor Mensal	Valor Anual
1	Posto de Servente 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 17:00 horas envolvendo 4 (quatro) serventes	4	R\$ 4.088,28	R\$ 16.353,12	R\$ 196.237,44
2	Posto de Copeira 44 (quarenta e quatro) horas semanais de segunda a sexta-feira das 07:00 as 17:00 horas envolvendo 1 (uma) copeira	1	R\$ 3.565,04	R\$ 3.565,04	R\$ 42.780,48
3	Posto de Porteiro 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a sexta-feira, 06:00 as 18:00 horas envolvendo 1 (uma) porteiro	1	R\$ 4.448,03	R\$ 4.448,03	R\$ 53.376,36
4	Posto de Portario Noturno 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) porteiro em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas. 44 (quarenta e quatro) horas semanais	2	R\$ 5.649,05	R\$ 11.298,10	R\$ 135.577,20
5	Posto de Auxiliar de Manutenção 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a sexta feira, das 07:00 as 17:00 horas envolvendo 1 (um) auxiliar de manutenção	1	R\$ 3.562,40	R\$ 3.562,40	R\$ 42.748,80
6	Posto de Supervisor 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a sexta feira, 07:00 as 17:00 horas envolvendo 1 (um) supervisor	1	R\$ 5.218,11	R\$ 5.218,11	R\$ 62.617,32
<b>Valor Total (R\$)</b>				<b>R\$ 44.444,80</b>	<b>R\$ 533.337,60</b>

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Piso	Metro Quadrado	Valor (R\$)
1	1001,81m <sup>2</sup>	R\$ 114.604,79
2	726,87m <sup>2</sup>	R\$ 81.632,65
<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 196.237,44</b>

Curitiba (PR), 21 de dezembro de 2018

ORBENK - Administração e Serviços Ltda.  
CNPJ 79.283.065/0003-03

Cristiane Longhi Tortelli  
Gerente Comercial Público

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Número do Processo:		87/2018	
Número da Licitação:		PREGÃO PRESENCIAL 13/2018	
Data do Pregão:	21/12/2018	Horário:	08:30
Descrição do Serviço: <b>SERVENTE 44 HORAS SEMANAIS</b>			
▶ Data de apresentação da proposta: (dia/mês/ano)		21/12/18	
▶ Município:		Arapongas/PR	
▶ Sindicato Vinculado:		SEAC/PR	
▶ Ano do Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:		01/02/2018	
▶ Número de meses de execução contratual:		12	
▶ Tipo de serviço:		Limpeza	
▶ Unidade de medida		Posto	
▶ Quantidade total (em função da unidade de medida):		4	
<b>DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA</b>			
1	Tipo de serviço:	limpeza e conservação	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional: 44 horas semanais	R\$ 1.170,00	
4	Categoria profissional (vinculada a execução contratual)	Servente	
5	Data base da categoria	fevereiro/2018	
<b>MÓDULO 01 – Composição da Remuneração</b>			<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário Base 40 horas semanais - Cláusula 3ª CCT	R\$	1.170,00
B	Adicional de Periculosidade	R\$	-
C	Adicional de Insalubridade	R\$	-
D	Intrajornada	R\$	-
F	Adicional Noturno	R\$	-
G	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$	-
H	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R\$	-
I	Outros (especificar):	R\$	-
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.170,00</b>
<b>MÓDULO 02 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>			<b>Valor (R\$)</b>
<b>Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>			
A	13º salário	8,33%	R\$ 97,46
B	Férias e Adicional de férias	12,10%	R\$ 141,57
-	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º salário e Adic. de Férias	7,44%	R\$ 87,05
<b>Total 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>			<b>R\$ 326,08</b>
<b>Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições</b>			
A	INSS	20,00%	R\$ 234,00
B	Salário educação	2,50%	R\$ 29,25
C	SAT	2,64%	R\$ 30,89
D	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 17,55
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 11,70
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,02
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,34
H	FGTS	8,00%	R\$ 93,60
<b>Total de Encargos e Outras Contribuições</b>			<b>R\$ 426,35</b>
<b>Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários</b>			
A	Transporte - Cláusula 14ª da CCT	R\$	75,00
B	Vale alimentação + Assiduidade - Cláusula 13ª CCT	R\$	308,00
C	Benefício social familiar - Cláusula 16ª CCT	R\$	16,50
D	Assistência Médica - Cláusula 15ª CCT	R\$	54,00
F	Fundo de formação profissional - Cláusula 22ª da CC	R\$	16,50
<b>Total</b>			<b>R\$ 470,00</b>
<b>QUADRO RESUMO – MÓDULO 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>			
2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$	326,08
2.2 – GPS, FGTS e outras contribuições		R\$	426,35
2.3 – Benefícios Mensais e Diários		R\$	470,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.222,43</b>
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>			<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado	0,17%	R\$ 1,99
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,01%	R\$ 0,12
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,75%	R\$ 55,58
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$ 0,47
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,015%	R\$ 0,18
F	Multa FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,25%	R\$ 2,93
<b>Total</b>			<b>R\$ 61,27</b>
<b>MÓDULO 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor (R\$)</b>
<b>Submódulo 4.1 – Ausências Legais</b>			
A	Férias	0,11%	R\$ 1,29
B	Ausências Legais	1,66%	R\$ 19,42
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,23
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,70%	R\$ 0,35
E	Afastamento Maternidade - Impacto sobre 1/3 de férias	0,10%	R\$ 1,17
F	Reposição de Auxílio-doença	0,08%	R\$ 0,94
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição Prof. Ausente	5,46%	R\$ 8,53

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

H Outros (especificar)					
Total		R\$		31,93	
<b>Submódulo 4.2 – Intraornada</b>					
A Intervalo para repouso ou alimentação				R\$ -	
Total		R\$		-	
<b>QUADRO RESUMO – MÓDULO 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>					
4.1 – Ausências Legais		R\$		31,93	
4.2 – Intraornada		R\$		-	
Total		R\$		31,93	
<b>MÓDULO 05 – Insumos Diversos</b>					
				Valor (R\$)	
A	Uniformes/ Cláusula 32ª da CCT	R\$		41,12	
B	Equipamentos de proteção	R\$		4,53	
C	Materiais (discriminar)	R\$		311,39	
D	Equipamentos (discriminar)	R\$		121,98	
E	Crédito Pis e cofins	R\$		-	
Total		R\$		479,02	
<b>MÓDULO 06 – Custos Indireto, Tributos e Lucro</b>					
		Percentual (%)		VALOR	
A	Custos Indiretos	10,0000000%		R\$ 296,47	
B	Lucro	7,5000000%		R\$ 244,58	
Tributos		Aliquota			
C	C.1. Tributos Federais	PIS:	1,65%	14,25%	R\$ 582,58
		COFINS:	7,60%		
	C.3. Tributos Municipais	ISSQN:	5,00%		
		OUTROS:			
Outros tributos					
Total				R\$ 1.123,63	
<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>					
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				Valor (R\$)	
A	MÓDULO 01 – Composição da Remuneração			R\$ 1.170,00	
B	MÓDULO 02 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 1.222,43	
C	MÓDULO 03 – Provisão para Rescisão			R\$ 61,27	
D	MÓDULO 04 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ 31,93	
E	MÓDULO 05 – Insumos Diversos			R\$ 479,02	
Subtotal (A+B+C+D)				R\$ 2.964,65	
F	MÓDULO 06 – Custos Indireto, Tributos e Lucro			R\$ 1.123,63	
<b>Valor Total por Empregado</b>				<b>R\$ 4.088,28</b>	
<b>QUADRO RESUMO – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>					
Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Quantidade de Empregados por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço
(A)	(B)	(C)	(D) = (B) x (C)	(E)	(F) = (D) x (E)
Posto limpeza	R\$ 4.088,28	01	R\$ 4.088,28	04	R\$ 16.353,12
Valor mensal dos serviços					R\$ 16.353,12
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>					
DESCRIÇÃO					VALOR
Valor proposto por posto					R\$ 4.088,28
Valor mensal do serviço					R\$ 16.353,12
Valor para 12 meses					R\$ 196.237,44

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Número do Processo:		87/2018	
Número da Licitação:		PREGÃO PRESENCIAL 13/2018	
Data do Pregão:	21/12/2018	Horário:	08:30
Descrição do Serviço: COPEIRA 44 HORAS SEMANAIS			
▶ Data de apresentação da proposta: (dia/mês/ano)		21/12/18	
▶ Município:		Arapongas/PR	
▶ Sindicato Vinculado:		SEAC/PR	
▶ Ano do Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:		01/02/2018	
▶ Número de meses de execução contratual:		12	
▶ Tipo de serviço:		Copeira	
▶ Unidade de medida		Posto	
▶ Quantidade total (em função da unidade de medida):		1	
<b>DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA</b>			
1	Tipo de serviço:	Copeira	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5134-25	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional: 44 horas semanais	R\$ 1.170,00	
4	Categoria profissional (vinculada a execução contratual)	Copeira	
5	Data base da categoria	fevereiro/2018	
<b>MÓDULO 01 – Composição da Remuneração</b>			<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário Base 40 horas semanais - Cláusula 3ª CCT	R\$	1.208,00
B	Adicional de Periculosidade	R\$	-
C	Adicional de Insalubridade	R\$	-
D	Intrajornada	R\$	-
F	Adicional Noturno	R\$	-
G	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$	-
H	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R\$	-
I	Outros (cumulação de função):	R\$	43,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.251,00</b>
<b>MÓDULO 02 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>			<b>Valor (R\$)</b>
<b>Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>			
A	13º salário	8,33%	R\$ 104,21
B	Férias e Adicional de férias	12,10%	R\$ 151,37
-	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º salário e Adic. de Férias	7,44%	R\$ 93,07
<b>Total 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>			<b>R\$ 348,65</b>
<b>Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições</b>			
A	INSS	20,00%	R\$ 250,20
B	Salário educação	2,50%	R\$ 31,28
C	SAT	2,64%	R\$ 33,03
D	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 18,77
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,51
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,51
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,50
H	FGTS	8,00%	R\$ 100,08
<b>Total de Encargos e Outras Contribuições</b>			<b>R\$ 455,86</b>
<b>Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários</b>			
A	Transporte - Cláusula 14ª da CCT		R\$ 72,72
B	Vale alimentação + Assiduidade - Cláusula 13ª CCT		R\$ 308,00
C	Benefício social familiar - Cláusula 16ª CCT		R\$ 16,50
D	Assistência Médica - Cláusula 15ª CCT		R\$ 54,00
F	Fundo de formação profissional - Cláusula 22ª da CC		R\$ 16,50
<b>Total</b>			<b>R\$ 467,72</b>
<b>QUADRO RESUMO – MÓDULO 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>			
2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$	348,65
2.2 – GPS, FGTS e outras contribuições		R\$	455,86
2.3 – Benefícios Mensais e Diários		R\$	467,72
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.272,23</b>
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>			<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado	0,17%	R\$ 2,13
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,01%	R\$ 0,13
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,75%	R\$ 59,42
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$ 0,50
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,015%	R\$ 0,19
F	Multa FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,25%	R\$ 3,13
<b>Total</b>			<b>R\$ 65,50</b>
<b>MÓDULO 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor (R\$)</b>
<b>Submódulo 4.1 – Ausências Legais</b>			
A	Férias	0,11%	R\$ 1,38
B	Ausências Legais	1,66%	R\$ 20,77
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,25
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,70%	R\$ 0,38
E	Afastamento Maternidade - Impacto sobre 1/3 de férias	0,10%	R\$ 1,25
F	Reposição de Auxílio-doença	0,08%	R\$ 1,00
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição Prof. Ausente	5,46%	R\$ 9,12

*[Handwritten signatures and initials]*

H Outros (especificar)					
<b>Total</b>				R\$	<b>34,15</b>
<b>Submódulo 4.2 – Intraornada</b>					
A Intervalo para repouso ou alimentação				R\$	-
<b>Total</b>				R\$	-
<b>QUADRO RESUMO – MÓDULO 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>					
4.1 – Ausências Legais				R\$	34,15
4.2 – Intraornada				R\$	-
<b>Total</b>				R\$	<b>34,15</b>
<b>MÓDULO 05 – Insumos Diversos</b>					
				<b>Valor (R\$)</b>	
A	Uniformes/ Cláusula 32ª da CCT			R\$	48,25
B	Equipamentos de proteção			R\$	4,53
C	Materiais (discriminar)				
D	Equipamentos (discriminar)				
E	Crédito Pis e cofins			R\$	-
<b>Total</b>				R\$	<b>52,78</b>
<b>MÓDULO 06 – Custos Indireto, Tributos e Lucro</b>					
		<b>Percentual (%)</b>		<b>VALOR</b>	
A	Custos Indiretos	10,000000%		R\$	287,57
B	Lucro	7,500000%		R\$	220,74
C	Tributos			11,25%	R\$ 401,07
	C.1. Tributos Federais	PIS:	Aliquota 1,65%		
		COFINS:	7,60%		
		OUTROS:			
	C.3. Tributos Municipais	ISSQN:	2,00%		
	Outros tributos	OUTROS:			
<b>Total</b>				R\$	<b>889,38</b>
<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>					
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>				<b>Valor (R\$)</b>	
A	MÓDULO 01 – Composição da Remuneração			R\$	1.251,00
B	MÓDULO 02 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$	1.272,23
C	MÓDULO 03 – Provisão para Rescisão			R\$	66,50
D	MÓDULO 04 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$	34,15
E	MÓDULO 05 – Insumos Diversos			R\$	52,78
Subtotal (A+B+C+D)				R\$	2.675,66
F	MÓDULO 06 – Custos Indireto, Tributos e Lucro			R\$	889,38
<b>Valor Total por Empregado</b>				R\$	<b>3.565,04</b>
<b>QUADRO RESUMO – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>					
Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Quantidade de Empregados por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço
(A)	(B)	(C)	(D) = (B) x (C)	(E)	(F) = (D) x (E)
Posto copeira	R\$ 3.565,04	01	R\$ 3.565,04	01	R\$ 3.565,04
<b>Valor mensal dos serviços</b>					R\$ <b>3.565,04</b>
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>					
<b>DESCRIÇÃO</b>				<b>VALOR</b>	
Valor proposto por posto				R\$	3.565,04
Valor mensal do serviço				R\$	3.565,04
Valor para 12 meses				R\$	42.780,48

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Número do Processo:		87/2018	
Número da Licitação:		PREGÃO PRESENCIAL 13/2018	
Data do Pregão:	21/12/2018	Horário:	08:30
Descrição do Serviço: PORTEIRO 44 HORAS SEMANAIS			
▶ Data de apresentação da proposta: (dia/mês/ano)		21/12/18	
▶ Município:		Arapongas/PR	
▶ Sindicato Vinculado:		SEAC/PR	
▶ Ano do Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:		01/02/2018	
▶ Número de meses de execução contratual:		12	
▶ Tipo de serviço:		Porteiro	
▶ Unidade de medida		Posto	
▶ Quantidade total (em função da unidade de medida):		1	
<b>DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA</b>			
1	Tipo de serviço:	Porteiro	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	5174-10	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional: 44 horas semanais	R\$ 1.576,00	
4	Categoria profissional (vinculada a execução contratual)	Porteiro	
5	Data base da categoria	fevereiro/2018	
<b>MÓDULO 01 – Composição da Remuneração</b>			<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário Base 40 horas semanais - Cláusula 3ª CCT	R\$	1.576,00
B	Adicional de Periculosidade	R\$	-
C	Adicional de Insalubridade	R\$	-
D	Intrajornada	R\$	-
F	Adicional Noturno	R\$	-
G	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$	-
H	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R\$	-
I	Outros (adicional de risco):	R\$	52,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.628,00</b>
<b>MÓDULO 02 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>			<b>Valor (R\$)</b>
<b>Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>			
A	13º salário	8,33%	R\$ 135,61
B	Férias e Adicional de férias	12,10%	R\$ 196,99
-	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º salário e Adic. de Férias	7,44%	R\$ 121,12
<b>Total 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>			<b>R\$ 453,72</b>
<b>Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições</b>			
A	INSS	20,00%	R\$ 325,60
B	Salário educação	2,50%	R\$ 40,70
C	SAT	2,64%	R\$ 42,98
D	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 24,42
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 16,28
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,77
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,26
H	FGTS	8,00%	R\$ 130,24
<b>Total de Encargos e Outras Contribuições</b>			<b>R\$ 593,24</b>
<b>Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários</b>			
A	Transporte - Cláusula 14ª da CCT		R\$ 50,64
B	Vale alimentação + Assiduidade - Cláusula 13ª CCT		R\$ 308,00
C	Benefício social familiar - Cláusula 16ª CCT		R\$ 16,50
D	Assistência Médica - Cláusula 15ª CCT		R\$ 54,00
F	Fundo de formação profissional - Cláusula 22ª da CC		R\$ 16,50
<b>Total</b>			<b>R\$ 445,64</b>
<b>QUADRO RESUMO – MÓDULO 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>			
2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 453,72
2.2 – GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 593,24
2.3 – Benefícios Mensais e Diários			R\$ 445,64
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.492,60</b>
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>			<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado	0,17%	R\$ 2,77
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,01%	R\$ 0,16
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,75%	R\$ 77,33
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$ 0,65
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,015%	R\$ 0,24
F	Multa FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,25%	R\$ 4,07
<b>Total</b>			<b>R\$ 85,22</b>
<b>MÓDULO 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor (R\$)</b>
<b>Submódulo 4.1 – Ausências Legais</b>			
A	Férias	0,11%	R\$ 1,79
B	Ausências Legais	1,66%	R\$ 27,02
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,33
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,70%	R\$ 0,49
E	Afastamento Maternidade - Impacto sobre 1/3 de férias	0,10%	R\$ 1,63
F	Reposição de Auxílio-doença	0,08%	R\$ 1,30
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição Prof. Ausente	5,46%	R\$ 11,86

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

H Outros (especificar)		Total		R\$	44,42
<b>Submódulo 4.2 – Intra jornada</b>					
A Intervalo para repouso ou alimentação		Total		R\$	-
				R\$	-
<b>QUADRO RESUMO – MÓDULO 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>					
4.1 – Ausências Legais				R\$	44,42
4.2 – Intra jornada		Total		R\$	-
				R\$	44,42
<b>MÓDULO 05 – Insumos Diversos</b>					
				Valor (R\$)	
A	Uniformes/ Cláusula 32ª da CCT			R\$	83,80
B	Equipamentos de proteção			R\$	4,53
C	Materiais (discriminar)				
D	Equipamentos (discriminar)				
E	Crédito PIS e cofins			R\$	-
		Total		R\$	88,13
<b>MÓDULO 06 – Custos Indireto, Tributos e Lucro</b>					
				Percentual (%)	VALOR
A	Custos Indiretos			10,0000000%	R\$ 333,84
B	Lucro			7,5000000%	R\$ 275,42
C	Tributos		Alíquota	11,25%	R\$ 500,40
	C.1. Tributos Federais	PIS:	1,65%		
		COFINS:	7,60%		
	C.3. Tributos Municipais	ISSQN:	2,00%		
	Outros tributos	OUTROS:			
		Total		R\$	1.109,66
<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>					
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>				Valor (R\$)	
A	MÓDULO 01 – Composição da Remuneração			R\$	1.628,00
B	MÓDULO 02 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$	1.492,60
C	MÓDULO 03 – Provisão para Rescisão			R\$	85,22
D	MÓDULO 04 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$	44,42
E	MÓDULO 05 – Insumos Diversos			R\$	88,13
Subtotal (A+B+C+D)				R\$	3.338,37
F	MÓDULO 06 – Custos Indireto, Tributos e Lucro			R\$	1.109,66
<b>Valor Total por Empregado</b>				R\$	<b>4.448,03</b>
<b>QUADRO RESUMO – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>					
Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Quantidade de Empregados por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço
(A)	(B)	(C)	(D) = (B) x (C)	(E)	(F) = (D) x (E)
Posto Porteiro	R\$ 4.448,03	01	R\$ 4.448,03	01	R\$ 4.448,03
Valor mensal dos serviços					R\$ 4.448,03
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>					
DESCRİÇÃO				VALOR	
Valor proposto por posto				R\$	4.448,03
Valor mensal do serviço				R\$	4.448,03
Valor para 12 meses				R\$	53.376,36

sa

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Número do Processo:		87/2018	
Número da Licitação:		PREGÃO PRESENCIAL 13/2018	
Data do Pregão:	21/12/2018	Horário:	08:30
Descrição do Serviço: PORTEIRO 12 HORAS X 36 HORAS NOTURNAS			
▶ Data de apresentação da proposta: (dia/mês/ano)		29/11/18	
▶ Município:		Arapongas/PR	
▶ Sindicato Vinculado:		SEAC/PR	
▶ Ano do Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:		01/02/2018	
▶ Número de meses de execução contratual:		12	
▶ Tipo de serviço:		Porteiro	
▶ Unidade de medida		Posto	
▶ Quantidade total (em função da unidade de medida):		1	
<b>DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA</b>			
1	Tipo de serviço:	Porteiro	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5174-10	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional: 44 horas semanais	R\$ 1.576,00	
4	Categoria profissional (vinculada a execução contratual)	Porteiro	
5	Data base da categoria	fevereiro/2018	
<b>MÓDULO 01 – Composição da Remuneração</b>			<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário Base 40 horas semanais - Cláusula 3ª CCT	R\$	1.576,00
B	Adicional de Periculosidade	R\$	-
C	Adicional de Insalubridade	R\$	-
D	Intrajornada	R\$	168,94
F	Adicional Noturno	R\$	157,68
G	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$	202,73
H	Reflexo	R\$	89,29
I	Outros (adicional de risco):	R\$	52,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.246,64</b>
<b>MÓDULO 02 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>			<b>Valor (R\$)</b>
<b>Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>			
A	13º salário	8,33%	R\$ 173,07
B	Férias e Adicional de férias	12,10%	R\$ 251,40
-	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º salário e Adic. de Férias	7,44%	R\$ 154,58
<b>Total 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>			<b>R\$ 579,05</b>
<b>Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições</b>			
A	INSS	20,00%	R\$ 415,54
B	Salário educação	2,50%	R\$ 51,94
C	SAT	2,64%	R\$ 54,85
D	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 31,17
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 20,78
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,47
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,16
H	FGTS	8,00%	R\$ 166,22
<b>Total de Encargos e Outras Contribuições</b>			<b>R\$ 757,11</b>
<b>Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários</b>			
A	Transporte - Cláusula 14ª da CCT	R\$	4,44
B	Vale alimentação + Assiduidade - Cláusula 13ª CCT	R\$	308,00
C	Benefício social familiar - Cláusula 16ª CCT	R\$	16,50
D	Assistência Médica - Cláusula 15ª CCT	R\$	54,00
F	Fundo de formação profissional - Cláusula 22ª da CC	R\$	16,50
<b>Total</b>			<b>R\$ 399,44</b>
<b>QUADRO RESUMO – MÓDULO 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>			
2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$	579,05
2.2 – GPS, FGTS e outras contribuições		R\$	757,11
2.3 – Benefícios Mensais e Diários		R\$	399,44
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.735,60</b>
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>			<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado	0,17%	R\$ 3,53
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,01%	R\$ 0,21
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,75%	R\$ 98,69
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$ 0,83
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,015%	R\$ 0,31
F	Multa FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,25%	R\$ 5,19
<b>Total</b>			<b>R\$ 108,76</b>
<b>MÓDULO 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor (R\$)</b>
<b>Submódulo 4.1 – Ausências Legais</b>			
A	Férias	0,11%	R\$ 2,29
B	Ausências Legais	1,66%	R\$ 34,49
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,42
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,70%	R\$ 0,62
E	Afastamento Maternidade - Impacto sobre 1/3 de férias	0,10%	R\$ 2,08
F	Reposição de Auxílio-doença	0,08%	R\$ 1,66
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição Prof. Ausente	5,46%	R\$ 15,14

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

H Outros (especificar)		Total		R\$	56,70
<b>Submódulo 4.2 – Intra jornada</b>					
A Intervalo para repouso ou alimentação		Total		R\$	-
				R\$	-
<b>QUADRO RESUMO – MÓDULO 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>					
4.1 – Ausências Legais		Total		R\$	56,70
4.2 – Intra jornada		Total		R\$	-
				R\$	56,70
<b>MÓDULO 05 – Insumos Diversos</b>					
				Valor (R\$)	
A	Uniformes/ Cláusula 32ª da CCT		R\$	83,60	
B	Equipamentos de proteção		R\$	4,53	
C	Materiais (discriminar)				
D	Equipamentos (discriminar)				
E	Crédito PIS e cofins		R\$	-	
		Total		R\$	88,13
<b>MÓDULO 06 – Custos Indireto, Tributos e Lucro</b>					
		Percentual (%)		VALOR	
A	Custos Indiretos		10,000000%	R\$	423,58
B	Lucro		7,600000%	R\$	354,12
C	Tributos	Aliquota	11,25%	R\$	635,52
	C.1. Tributos Federais	PIS: 1,65%			
		COFINS: 7,60%			
	C.3. Tributos Municipais	ISSQN: 2,00%			
	Outros tributos	OUTROS:			
		Total		R\$	1.413,22
<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>					
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>				Valor (R\$)	
A	MÓDULO 01 – Composição da Remuneração		R\$	2.246,64	
B	MÓDULO 02 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$	1.735,60	
C	MÓDULO 03 – Provisão para Rescisão		R\$	108,76	
D	MÓDULO 04 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$	56,70	
E	MÓDULO 05 – Insumos Diversos		R\$	88,13	
Subtotal (A+B+C+D)				R\$	4.235,83
F	MÓDULO 06 – Custos Indireto, Tributos e Lucro		R\$	1.413,22	
<b>Valor Total por Empregado</b>				R\$	<b>5.649,05</b>
<b>QUADRO RESUMO – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>					
Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Quantidade de Empregados por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço
(A)	(B)	(C)	(D) = (B) x (C)	(E)	(F) = (D) x (E)
Posto Porteiro	R\$ 5.649,05	02	R\$ 11.298,10	01	R\$ 11.298,10
<b>Valor mensal dos serviços</b>				R\$	<b>11.298,10</b>
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>					
DESCRIÇÃO				VALOR	
Valor proposto por posto				R\$	11.298,10
Valor mensal do serviço				R\$	11.298,10
Valor para 12 meses				R\$	135.577,20

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Número do Processo:	87/2018		
Número da Licitação:	PREGÃO PRESENCIAL 13/2018		
Data do Pregão:	21/12/2018	Horário:	08:30
Descrição do Serviço: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO 44 HORAS SEMANAIS			
▶ Data de apresentação da proposta: (dia/mês/ano)	21/12/18		
▶ Município:	Arapongas/PR		
▶ Sindicato Vinculado:	SEAC/PR		
▶ Ano do Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	01/02/2018		
▶ Número de meses de execução contratual:	12		
▶ Tipo de serviço:	Aux. manutenção		
▶ Unidade de medida	Posto		
▶ Quantidade total (em função da unidade de medida):	1		
<b>DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA</b>			
1	Tipo de serviço:	Aux. manutenção	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-10	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional: 44 horas semanais	R\$ 1.576,00	
4	Categoria profissional (vinculada a execução contratual)	Aux. manutenção	
5	Data base da categoria	fevereiro/2018	
<b>MÓDULO 01 – Composição da Remuneração</b>			
			<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário Base 40 horas semanais - Cláusula 3ª CCT	R\$	1.267,20
B	Adicional de Periculosidade	R\$	-
C	Adicional de Insalubridade	R\$	-
D	Intrajornada	R\$	-
F	Adicional Noturno	R\$	-
G	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$	-
H	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R\$	-
I	Outros (adicional de risco):	R\$	-
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.267,20</b>
<b>MÓDULO 02 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>			
			<b>Valor (R\$)</b>
<b>Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>			
A	13º salário	8,33%	R\$ 105,56
B	Férias e Adicional de férias	12,10%	R\$ 153,33
-	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º salário e Adic. de Férias	7,44%	R\$ 94,28
<b>Total 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>			<b>R\$ 353,17</b>
<b>Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições</b>			
A	INSS	20,00%	R\$ 253,44
B	Salário educação	2,50%	R\$ 31,68
C	SAT	2,64%	R\$ 33,45
D	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 19,01
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,67
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,60
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,53
H	FGTS	8,00%	R\$ 101,38
<b>Total de Encargos e Outras Contribuições</b>			<b>R\$ 461,77</b>
<b>Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários</b>			
A	Transporte - Cláusula 14ª da CCT	R\$	69,17
B	Vale alimentação + Assiduidade - Cláusula 13ª CCT	R\$	308,00
C	Benefício social familiar - Cláusula 16ª CCT	R\$	16,50
D	Assistência Médica - Cláusula 15ª CCT	R\$	54,00
F	Fundo de formação profissional - Cláusula 22ª da CC	R\$	16,50
<b>Total</b>			<b>R\$ 464,17</b>
<b>QUADRO RESUMO – MÓDULO 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>			
2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$	353,17
2.2 – GPS, FGTS e outras contribuições		R\$	461,77
2.3 – Benefícios Mensais e Diários		R\$	464,17
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.279,11</b>
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>			
			<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado	0,17%	R\$ 2,15
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,01%	R\$ 0,13
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,75%	R\$ 60,19
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$ 0,51
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,015%	R\$ 0,19
F	Multa FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,25%	R\$ 3,17
<b>Total</b>			<b>R\$ 66,34</b>
<b>MÓDULO 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
			<b>Valor (R\$)</b>
<b>Submódulo 4.1 – Ausências Legais</b>			
A	Férias	0,11%	R\$ 1,39
B	Ausências Legais	1,86%	R\$ 21,04
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,25
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,70%	R\$ 0,38
E	Afastamento Maternidade - Impacto sobre 1/3 de férias	0,10%	R\$ 1,27
F	Reposição de Auxílio-doença	0,08%	R\$ 1,01
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição Prof. Ausente	5,46%	R\$ 9,23

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

H Outros (especificar)		Total		R\$	34,57
<b>Submódulo 4.2 – Intra jornada</b>					
A Intervalo para repouso ou alimentação		Total		R\$	-
				R\$	-
<b>QUADRO RESUMO – MÓDULO 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>					
4.1 – Ausências Legais		Total		R\$	34,57
4.2 – Intra jornada		Total		R\$	-
				R\$	34,57
<b>MÓDULO 05 – Insumos Diversos</b>					
				Valor (R\$)	
A	Uniformes/ Cláusula 32ª da CCT	R\$	19,43		
B	Equipamentos de proteção	R\$	4,53		
C	Materiais (discriminar)				
D	Equipamentos (discriminar)				
E	Crédito Pis e cofins	R\$	-		
		Total		R\$	23,96
<b>MÓDULO 06 – Custos Indireto, Tributos e Lucro</b>					
		Percentual (%)		VALOR	
A	Custos Indiretos	10,0000000%		R\$	267,12
B	Lucro	7,6000000%		R\$	223,31
C	Tributos			11,25%	R\$ 400,79
	C.1. Tributos Federais	PIS:	1,65%		
		COFINS:	7,60%		
	C.3. Tributos Municipais	OUTROS:			
		ISSQN:	2,00%		
	Outros tributos	OUTROS:			
		Total		R\$	891,22
<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>					
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				Valor (R\$)	
A	MÓDULO 01 – Composição da Remuneração			R\$	1.267,20
B	MÓDULO 02 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$	1.279,11
C	MÓDULO 03 – Provisão para Rescisão			R\$	66,34
D	MÓDULO 04 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$	34,57
E	MÓDULO 05 – Insumos Diversos			R\$	23,96
Subtotal (A+B+C+D)				R\$	2.671,18
F	MÓDULO 06 – Custos Indireto, Tributos e Lucro			R\$	891,22
<b>Valor Total por Empregado</b>				R\$	<b>3.562,40</b>
<b>QUADRO RESUMO – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>					
Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Quantidade de Empregados por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço
(A)	(B)	(C)	(D) = (B) x (C)	(E)	(F) = (D) x (E)
Posto Auxiliar de manutenção	R\$ 3.562,40	01	R\$ 3.562,40	01	R\$ 3.562,40
Valor mensal dos serviços					R\$ 3.562,40
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>					
DESCRİÇÃO				VALOR	
Valor proposto por posto				R\$	3.562,40
Valor mensal do serviço				R\$	3.562,40
Valor para 12 meses				R\$	42.748,80

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side and several smaller ones at the bottom.

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Número do Processo:		87/2018	
Número da Licitação:		PREGÃO PRESENCIAL 13/2018	
Data do Pregão:		21/12/2018	Horário: 08:30
Descrição do Serviço: SUPERVISOR 44 HORAS SEMANAIS			
▶ Data de apresentação da proposta: (dia/mês/ano)		21/12/18	
▶ Município:		Araçongas/PR	
▶ Sindicato Vinculado:		SEAC/PR	
▶ Ano do Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:		01/02/2018	
▶ Número de meses de execução contratual:		12	
▶ Tipo de serviço:		Supervisor	
▶ Unidade de medida		Posto	
▶ Quantidade total (em função da unidade de medida):		1	
<b>DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA</b>			
1	Tipo de serviço:	Supervisor	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4101-05	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional: 44 horas semanais	R\$ 1.576,00	
4	Categoria profissional (vinculada a execução contratual)	Supervisor	
5	Data base da categoria	fevereiro/2018	
<b>MÓDULO 01 – Composição da Remuneração</b>			
		<b>Valor (R\$)</b>	
A	Salário Base 40 horas semanais - Cláusula 3ª CCT	R\$	1.928,00
B	Adicional de Periculosidade	R\$	-
C	Adicional de Insalubridade	R\$	-
D	Intrajornada	R\$	-
F	Adicional Noturno	R\$	-
G	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$	-
H	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R\$	-
I	Outros (adicional de risco):	R\$	-
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.928,00</b>
<b>MÓDULO 02 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>			
			<b>Valor (R\$)</b>
<b>Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>			
A	13º salário	8,33%	R\$ 160,60
B	Férias e Adicional de férias	12,10%	R\$ 233,29
-	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º salário e Adic. de Férias	7,44%	R\$ 143,44
<b>Total 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>			<b>R\$ 537,33</b>
<b>Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições</b>			
A	INSS	20,00%	R\$ 385,60
B	Salário educação	2,50%	R\$ 48,20
C	SAT	2,64%	R\$ 50,90
D	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 28,92
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 19,28
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,57
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,86
H	FGTS	8,00%	R\$ 154,24
<b>Total de Encargos e Outras Contribuições</b>			<b>R\$ 702,56</b>
<b>Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários</b>			
A	Transporte - Cláusula 14ª da CCT	R\$	29,52
B	Vale alimentação + Assiduidade - Cláusula 13ª CCT	R\$	308,00
C	Benefício social familiar - Cláusula 16ª CCT	R\$	16,50
D	Assistência Médica - Cláusula 15ª CCT	R\$	54,00
F	Fundo de formação profissional - Cláusula 22ª da CC	R\$	16,50
<b>Total</b>			<b>R\$ 424,52</b>
<b>QUADRO RESUMO – MÓDULO 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>			
2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$	537,33	
2.2 – GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	702,56	
2.3 – Benefícios Mensais e Diários	R\$	424,52	
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>1.664,41</b>	
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>			
			<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado	0,17%	R\$ 3,28
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,01%	R\$ 0,19
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,75%	R\$ 91,58
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$ 0,77
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,015%	R\$ 0,29
F	Multa FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,25%	R\$ 4,82
<b>Total</b>			<b>R\$ 100,93</b>
<b>MÓDULO 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
			<b>Valor (R\$)</b>
<b>Submódulo 4.1 – Ausências Legais</b>			
A	Férias	0,11%	R\$ 2,12
B	Ausências Legais	1,66%	R\$ 32,00
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,39
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,70%	R\$ 0,58
E	Afastamento Maternidade - Impacto sobre 1/3 de férias	0,10%	R\$ 1,93
F	Reposição de Auxílio-doença	0,08%	R\$ 1,54
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição Prof. Ausente	5,46%	R\$ 14,05

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



tomadora de serviços, a empresa prestadora se obriga a, caso não demita o empregado daquele setor, informar ao mesmo, com pelo menos 30 dias de antecedência, o setor no qual o mesmo irá prestar seus serviços, após a referida rescisão, para que possa, caso não tenha interesse na alteração do setor, solicitar demissão e cumprir o aviso prévio. A empresa que não efetuar a comunicação do novo setor de trabalho com antecedência supra, não poderá cobrar do empregado que solicitar demissão, o aviso prévio indenizado.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - INDENIZAÇÃO ADICIONAL E MULTA DO FGTS

Mediante acordo coletivo de trabalho, com a assistência da entidade sindical patronal, poderá ser estabelecida condição especial, quanto às verbas aviso prévio, indenização adicional e multa do FGTS, quando da terminação de contratos entre a empregadora e tomadores de serviços.

### RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES QUALIFICAÇÃO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - FUNDO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

As empresas contribuirão, em favor da Fundação do Asseio e Conservação do Estado do Paraná, mantida pela Federação dos Empregados em Asseio e Conservação do Estado do Paraná e Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Paraná, com o valor mensal de R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos) por empregado destinado à formação e qualificação profissional.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor devido (tomando-se por base o número de empregados da empresa conforme CAGED por CNPJ) será recolhido até o dia 15 de cada mês, cabendo à Fundação o encaminhamento de boleto bancário, indicado o banco, agência e conta à recepção do depósito e cabendo às empresas encaminhar cópias dos boletos pagos, acompanhados pelo CAGED. O total de empregados a ser considerado é aquele descrito no CAGED por CNPJ da empresa na base territorial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica estipulada a multa de R\$ 34,00, por empregado, por mês, no caso de descumprimento do previsto na presente cláusula;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A manutenção da cláusula aqui tratada, após término da vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho, só será consentida se resultar da concorrência de vontade das partes.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A obrigação de pagamento pela empresa será mantida em caso de afastamento do(a) empregado(a), por motivo de doença ou acidente de trabalho, pelo prazo de 12 (doze meses). Decorrido tal tempo, ao(a) empregado(a) será facultada a manutenção do benefício mediante pagamento direto por ele feito ao seu Sindicato de classe, desobrigada desde logo a empresa de qualquer responsabilidade.

**PARÁGRAFO QUINTO** - As empresas, mediante contrato de adesão, poderão integrar o SESMT coletivo, previsto na cláusula 34ª, bem assim o RH coletivo, estabelecido pelo Sindicato Patronal, desde que regulares quanto ao cumprimento exato da presente cláusula.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Estabelecem as partes que, aos fins da cota de aprendizagem, além dos cargos/funções já excluídos pela legislação, não serão considerados os cargos de servente, varredores, faxineiros, coletores, carregadores, contínuos, por não demandarem formação profissional. Ainda assim, a FACOP desenvolverá esforços à realização da capacitação de aprendizes, com ênfase àqueles com idade entre 14 e 18 anos, objetivando inseri-los como empregados no segmento econômico, haja vista a notória dificuldade das empresas em obterem tal mão-de-obra, especialmente aos fins das cotas legalmente previstas. Ainda, desenvolverá esforços à capacitação de portadores de necessidades especiais, com a mesma finalidade.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Considerando os esforços das entidades sindicais, obreiras e patronal, no sentido de promover a qualificação e capacitação dos trabalhadores no segmento de asseio e conservação, visando a melhoria de sua condição social e de empregabilidade, fica convencionado que as horas dispêndidas pelos trabalhadores em quaisquer cursos promovidos pela FACOP- Fundação do Asseio e Conservação do Estado do Paraná, ainda que custeados pelo

empregador, fora da jornada normal de trabalho, não serão consideradas como integrativas desta, para qualquer efeito, inclusive aqueles efetuados pelo sistema EAD (Ensino a Distância), organizado e estabelecido pela FACOP, diretamente ou por convênio.

### ESTABILIDADE MÃE

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - GESTANTE

Às empregadas gestantes será garantida a estabilidade provisória durante o período de gestação até o término de licença previdenciária, correspondente ao salário maternidade, mais 60 (sessenta) dias.

### ESTABILIDADE APOSENTADORIA

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - ESTABILIDADE APOSENTADORIA

Aos empregados que possuam mais de 03 (três) anos de serviço na empresa, e que lhes falem um período máximo de 12 (doze) meses para adquirirem o direito à aposentadoria integral, fica garantido o emprego até a aquisição desse direito. Adquirido o direito, cessa a garantia.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para que goze o benefício da presente cláusula, deverá o empregado comprovar o seu tempo de serviço, por escrito, ao empregador;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No momento da rescisão contratual fica o empregado obrigado a informar o seu direito à estabilidade, fazendo lançar tal situação no recibo rescisório. Ausente tal observação, não se aplica o benefício da presente cláusula;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Na hipótese de término do contrato de prestação de serviços estabelecido pela empregadora com a tomadora de serviços, a garantia aqui prevista não será aplicável ao empregado que nela, tomadora de serviço, não tenha trabalhado no mínimo por doze meses, contínuos ou não.

### OUTRAS NORMAS DE PESSOAL

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - QUEBRA DE MATERIAL

As empresas não poderão descontar dos salários de seus empregados qualquer quantia a título de dano, salva nas hipóteses de dolo ou culpa, na forma do art. 462 da C.L.T.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Faculta-se às empresas o desconto, nos salários e em verbas rescisórias, dos valores adiantados ao empregado, inclusive os feitos à conta de vale transporte e alimentação que são concedidos de modo antecipado.

### JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS PRORROGAÇÃO/REDUÇÃO DE JORNADA

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - JORNADA DE TRABALHO

Faculta-se à empresa celebrar acordo de prorrogação de jornada de trabalho, visando a compensação de horas de trabalho, semanal, mensal ou semestral, via acordo individual, inclusive para regulação da "semana espanhola", pela qual poderá ser cumprida em uma semana a carga horária de 40 horas e na outra a carga de 48 horas, sem pagamento de horas extras.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica estabelecido que aos empregados contratados para jornada diária de 04 (quatro) horas, a jornada semanal será de 22(vinte e duas) horas, obedecendo-se assim, a redução proporcional à jornada de 44 horas;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Àqueles que desempenhem as funções descritas nos itens 03.08 e 03.09, fica